



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO.

No dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e nove, a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE**, Excelentíssima **Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto e Rita de Cássia Gerlach Rodrigues, compareceu à Central de Mandados de Passo Fundo, sendo recebida pelo Juiz do Trabalho Marcelo Gonçalves de Oliveira, Diretor do Foro, e pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados José Antônio Machado, Técnico Judiciário. Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários e Executantes de Mandados Amarildo de Rocco, Antonio Getúlio da Cunha, José Izalino Ramos, Silvia de Oliveira Portillo e Vanderlei Garbin. Verificado o cumprimento das disposições regimentais deu-se início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Central de Mandados estão informatizados, existindo livros em meio papel apenas para o registro do ponto dos servidores. **LIVRO-PONTO DA CENTRAL DE MANDADOS.** “***Visto em Correição.*** Foram examinados **(02) dois** livros destinados ao controle de horário e frequência, envolvendo o período de **06.11.2008 a 09.9.2009**. A sistemática utilizada consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, cujas folhas estão rubricadas pelo Coordenador da Central de Mandados. Os **02 (dois)** livros contêm termos de abertura, e de encerramento aquele pertinente ao ano de **2008**. No que respeita a sua conservação encontram-se em excelente estado e devidamente identificados. Contudo, foram verificadas as seguintes irregularidades: **1. Ausência de assinatura do Diretor:** fl. 40; **2. Não observação da ordem alfabética de nomes dos servidores:** fl. 58 do livro do ano de 2008 e fls. 03, 08 e 13 do livro do ano de 2009. ***Determina-se ao Coordenador da Central de Mandados atente para a oposição de assinatura em todas as folhas-ponto,***



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

*bem como para a ordem alfabética de nomes de servidores. Continuem o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e sua substituta legal observando o disposto no Provimento nº 213/01.”. **LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.*** Examinados os lançamentos eletrônicos no sistema ‘inFOR’ relativos ao período de **06.11.2008 a 09.9.2009**, observou-se estar a jurisdição do Foro Trabalhista de Passo Fundo dividida em **05 (cinco) setores**. O **SETOR 01** abrange os municípios de Marau, São Domingos do Sul, Serafina Correia, Nova Alvorada, Casca, Vanini, Montauri, Camargo, Vila Maria, Itapuca e Santo Antônio de Palma. No perímetro urbano, faz divisa com o Setor 05 pela Avenida Brasil Leste e BR 285, com o Setor 02 pela Avenida Presidente Vargas, Tiradentes e General Canabarro. O **SETOR 02** compreende os municípios de Tapejara, Coxilha, Água Santa, Mato Castelhano, Sertão, Vila Lângaro, Santa Cecília do Sul e Gentil. No perímetro urbano, faz divisa com o Setor 01 pela Avenida Presidente Vargas, General Canabarro e Tiradentes (inclusive), com o Setor 03 pela rua General Neto (inclusive), General Osório, Teixeira Soares e Benedito Acauã. Avenida Brasil entre a Tiradentes e a General Neto. O **SETOR 03** abrange os municípios de Ernestina, Santa Gema, Capinzal, Nicolau Vergueiro, São Roque e território. No perímetro urbano, faz divisa com o Setor 02 pela rua General Neto. General Osório, Teixeira Soares e Benedito Acauã (inclusive), com o Setor 04 pela Avenida Brasil Centro/Oeste (inclusive). O **SETOR 04** compreende os municípios de Pontão, Bela Vista (Lagoa Bonita), Pulador, Transbrasiliana e território. No perímetro urbano, faz divisa com o Setor 03, com a Avenida Brasil Centro/Oeste e com a zona 5 pela Bento Gonçalves, inclusive. O **SETOR 05** abrange apenas o perímetro urbano, fazendo divisa com o Setor 04, pela Bento Gonçalves, com o Setor 01, pela Avenida Brasil Leste e BR 285 (inclusive) e pela BR 285 incluindo a Efrica. **2. CONTROLE ESTATÍSTICO DA CENTRAL DE MANDADOS.** No período de **01 a 31 de agosto de 2009**, foram recebidos **436** mandados, incluídos **66** pendentes do mês de julho de 2009, restando **55** pendentes de cumprimento para o mês de setembro de 2009. O tempo médio de cumprimento de mandados no referido período foi de 09 (nove) dias. **Continue o**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

Coordenador da Unidade observando o disposto no artigo 44, letra “d”, do Provimento n. 213/01. 2. VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.

A Central de Mandados atua como auxiliar dos serviços judiciários, subordinada à Direção do Foro, nos moldes do artigo 123 do Provimento nº 213/2001. Observada a espécie do mandado e a determinação judicial constante dos autos, a distribuição é feita ordinariamente nas quartas-feiras, salvo em se tratando de medidas urgentes, hipótese em que a distribuição é imediata, sendo os Executantes contatados via telefone celular de acordo com o setor de trabalho. Em relação às urgências, a Unidade observa uma divisão em “prioridades”, tratando-se de mandados urgentes no horário de expediente, e “plantão”, que vem a ser os mandados urgentes fora do horário de expediente. Atendidas as normas contidas nos artigos 126, alíneas “a” e “f”, e 130 do Provimento nº 213/01. Em que pese a inexistência de mandados com prazo de cumprimento excedido na data da inspeção e a informação quanto à absoluta desnecessidade de cobrança, o controle do cumprimento dos mandados distribuídos é feito a partir de listagem emitida sempre ao final do mês para mera conferência (artigo 126, alínea “e”, do Provimento nº 213/2001). O revezamento dos Executantes nos setores de jurisdição ocorre a cada três meses (alínea “c” do artigo 126 do Provimento nº 213/2001). As certidões exaradas pelos Executantes são examinadas por amostragem, antes da devolução dos mandados às Varas do Trabalho e seu respectivo lançamento no sistema eletrônico de informações (artigo 126, alínea “h”, do Provimento 213/2001). O plantão, com o objetivo de atender às prioridades decorrentes da espécie de mandado, como determina o artigo 126, alínea “f”, do Provimento 213/2001, abrange todos os dias da semana, conforme escala, seguindo as mesmas orientações dos casos de urgência. No que respeita aos plantões nos dias em que não há expediente forense (Emenda Constitucional 45/04) é observada a escala oficial exigida por esta Corregedoria Regional, sendo realizada de comum acordo.

3. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. A Central de Mandados conta com sala própria independente das instalações destinadas à Secretaria do Serviço de Distribuição dos Feitos, compatível com as necessidades do serviço. **4.**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÕES GERAIS. Salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita aos examinados na presente inspeção correcional, mas a todos aqueles atinentes à Unidade Judiciária, **RECOMENDA-SE** ao Coordenador da Unidade: **(1)** manter atualizados os registros eletrônicos de modo a possibilitar o inequívoco conhecimento da devolução dos mandados recebidos e do andamento processual; **(2)** observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro; **(3)** atentar para o cumprimento das determinações e recomendações desta Corregedoria Regional. **5.**

RECOMENDAÇÕES FINAIS. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência do contido na ata de inspeção a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merecem registro a atenção e cordialidade dispensadas à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Coordenador da Unidade e demais servidores presentes. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, subscrevo, _____, e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional